DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 12 de Abril de 2022 - Edição nº 746

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 030/2022: "ADOTA NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO 04/2022: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.839.940,00 ///UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9C30AC11FA-3F2CBEC0EB-F23DA426E6-A378E72836

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 030 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"ADOTA NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Encruzilhada, e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Plano de contingência para enfrentamento do novo coronavírus aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.310/2022.

DECRETA:

Art.1º- Ficam autorizados, em todo território do Município de Encruzilhada, os eventos e atividades com a presença de público, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, eventos exclusivamente científicos e profissionais, circos, exposições,

solenidades de formatura, feiras, passeatas, parques de diversões, espaços culturais, teatros, espaços congêneres e afins.

§1º- Nos eventos e atividades referidos no caput deste artigo que contem com controle de acesso, o público deverá atender o quanto disposto nos arts. 2º e 3º, ambos deste Decreto, e respeitar os protocolos sanitários estabelecidos.

§ 2º- Nos eventos com venda de ingresso, os artistas, público, equipe técnica e colaboradores deverão atender o quanto disposto nos arts. 2ºe 3º, ambos deste Decreto, e respeitar os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 2º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção, permanecendo obrigatório em:

I - hospitais e demais unidades de saúde, tais como: clínicas e farmácias;

II - locais onde se prestem atendimento ao público, pelos respectivos funcionários, servidores e colaboradores;

III - contato com indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos, com indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou com indivíduos que tenham tido contado com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença.

Parágrafo único- O uso de máscara permanece indicado:

I - em transportes públicos,

II - para os indivíduos idosos, imunossuprimidos e gestantes, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal.

Art. 3º- Para os fins deste Decreto, a vacinação deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID, obtido através do aplicativo “CONECT SUS” do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de:

Nº de autenticação: 9C30AC11FA-3F2CBEC0EB-F23DA426E6-A378E72836

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

I - duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;

II - uma dose da vacina para criança se adolescentes alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, observado o prazo de agendamento para segunda dose;

III - doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

Art. 4º - Os eventos desportivos coletivos profissionais poderão ocorrer com a presença de público, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I – acesso condicionado à comprovação da vacinação, na forma do art.3º deste Decreto;

II – controle dos fluxos de entrada e saída nas dependências do local e o contingenciamento de público nas regiões adjacentes de modo a evitar aglomerações;

III – respeito aos protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 5º- Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I – controle dos fluxos de entrada e saída nas dependências do local, de modo a evitar aglomerações;

II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III – respeito aos protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 6º - Os bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos similares funcionarão com acesso condicionado ao atendimento do quanto disposto no art. 3º deste Decreto, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 7º - Os parques públicos estaduais e zoológico funcionarão com acesso condicionado ao atendimento do quanto disposto no art. 3º deste Decreto, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 8º- Ficam autorizadas as atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades de ensino, públicas e particulares, conforme disposições editadas pela Secretaria da Educação, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 9 - Fica autorizado, em todo o território do Estado da Bahia, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, desde que atendido o quanto disposto no art. 3º deste Decreto e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art.10 - A lotação máxima permitida em cada estabelecimento comercial, de serviços e financeiro, como mercados e afins, bancos e lotéricas, estará limitada a 80%(oitenta por cento) da capacidade do local, considerado o tamanho do espaço físico, com o objetivo de evitar aglomerações.

Parágrafo único – A fiscalização do quanto disposto neste artigo caberá aos respectivos Municípios.

Art.13 - A visitação social às unidades de saúde fica condicionada à comprovação da vacinação, na formado art. 3º deste Decreto, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art.14 - O acesso a quaisquer prédios públicos, nos quais se situem órgãos, entidades e unidades administrativas, fica condicionado à comprovação da vacinação, na forma do art. 3º deste Decreto.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo se aplica às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 15 - A Secretaria da Saúde, através da Vigilância Sanitária, acompanhará as medidas necessárias adotadas pelos órgãos municipais de Vigilância

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Sanitária, atuando em suas omissões, a fim de garantir o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 16 - Em caso de desobediência, autoriza-se o empenho das forças de segurança municipal e estadual em desfavor dos desobedientes, adotando todas as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto, em razão da preservação sanitária dos munícipes.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encruzilhada, 12 de abril de 2022.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 04/2022 **Abril / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.839.940,00 ///UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 11102021,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010003	40.000,00
	Soma da Unidade:	**40.000,00**

40001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010002	2.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010004	20.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010007	30.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010013	65.580,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010014	999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010015	3.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010016	10.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010017	999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010018	11.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010019	155.750,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 04010028	180.000,00
	Soma da Unidade:	**482.325,00**

50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339092-0101.001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010027	18.000,00

2022 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

339035-0119.019 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 04010051	7.000,00
319013-0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 04010057	57.999,00
319013-0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 04010058	17.999,00

2025 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010053	4.000,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010054	50.000,00
	Soma da Unidade:	**154.998,00**

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010005	17.990,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010006	27.990,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010010	23.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010024	85.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010029	15.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010030	999,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010031	999,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010032	1.999,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010033	32.999,00

Nº de autenticação: 9C30AC11FA-3F2CBEC0EB-F23DA426E6-A378E72836

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 04/2022 **Abril / 2022**

339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010040	14.440,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010041	3.999,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010042	6.670,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010043	29.990,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010044	25.999,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010045	999,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010046	999,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010047	5.999,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010048	999,00
339093-0102.002 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 04010052	7.600,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010055	10.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010056	6.000,00
2041 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04010026	60.000,00
2042 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010020	57.990,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010021	59.990,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010022	125.180,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010023	96.000,00
2051 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010011	12.000,00
	Soma da Unidade:	**730.830,00**
70001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010012	14.000,00
2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
319004-0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04010049	40.000,00
	Soma da Unidade:	**54.000,00**
80001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO		
2066 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS		
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010008	12.800,00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010009	60.000,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010025	40.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010039	3.999,00
339039-0116.016 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010050	14.000,00
2073 MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS		
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04010001	102.990,00
	Soma da Unidade:	**233.789,00**
90001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
1055 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
449051-0155.055 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010034	14.999,00
449051-0155.055 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010035	40.000,00
2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010036	40.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010037	40.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010038	8.999,00
	Soma da Unidade:	**143.998,00**

Nº de autenticação: 9C30AC11FA-3F2CBEC0EB-F23DA426E6-A378E72836

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 04/2022 **Abril / 2022**

	Total:	**1.839.940,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1003 CONST. AMPL. E REF. DO MERCADO MUNICIPAL		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010055	10.000,00
2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010050	14.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010053	4.000,00
	Soma da Unidade:	**28.000,00**
20001 GABINETE		
2006 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010056	6.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010057	57.999,00
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010058	17.999,00
2074 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010054	50.000,00
	Soma da Unidade:	**131.998,00**
30001 SECRETARIA DE FINANÇAS		
2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010003	40.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010005	17.990,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010006	27.990,00
	Soma da Unidade:	**85.980,00**
40001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
339093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 04010019	155.750,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010026	60.000,00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010027	18.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010049	40.000,00
	Soma da Unidade:	**273.750,00**
50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
319013-0101.001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 04010033	32.999,00
2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339035-0101.001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 04010017	999,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010018	11.999,00
2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		
339030-0122.022 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010015	3.999,00
339036-0122.022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010016	10.999,00
2022 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%		
339032-0119.019 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 04010020	57.990,00
339035-0119.019 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 04010021	59.990,00

Nº de autenticação: 9C30AC11FA-3F2CBEC0EB-F23DA426E6-A378E72836

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 04/2022 **Abril / 2022**

2025 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
339092-0115.015 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010022	125.180,00
2033 MANUT. DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010023	96.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010028	180.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010029	15.000,00
319034-0100.000 Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Treceiriz.	NC : 04010030	999,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 04010031	999,00
339039-0110.010 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010032	1.999,00
	Soma da Unidade:	**599.152,00**
60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2038 MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE		
339092-0102.002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010008	12.800,00
339093-0102.002 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 04010009	60.000,00
339093-0102.002 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 04010010	23.000,00
339093-0102.002 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 04010011	12.000,00
339093-0102.002 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 04010012	14.000,00
339093-0102.002 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 04010013	65.580,00
449093-0102.002 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 04010014	999,00
319034-0102.002 Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Treceiriz.	NC : 04010024	85.000,00
319034-0102.002 Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Treceiriz.	NC : 04010025	40.000,00
2040 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 04010034	14.999,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010035	40.000,00
2045 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA		
339034-0114.014 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	NC : 04010038	8.999,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010039	3.999,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010040	14.440,00
	Soma da Unidade:	**395.816,00**
70001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2053 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010007	30.000,00
2061 BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		
339034-0129.029 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	NC : 04010051	7.000,00
	Soma da Unidade:	**37.000,00**
80001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO		
2069 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
339034-0100.000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	NC : 04010001	102.990,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010002	2.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010004	20.000,00
2071 MANUT. DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
319013-0124.024 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 04010048	999,00
2076 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04010047	5.999,00
	Soma da Unidade:	**131.988,00**
90001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		

Nº de autenticação: 9C30AC11FA-3F2CBEC0EB-F23DA426E6-A378E72836

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 04/2022 **Abril / 2022**

2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
339034-0100.000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	NC : 04010041	3.999,00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010042	6.670,00
2080 MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010036	40.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010037	40.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010043	29.990,00
	Soma da Unidade:	**120.659,00**
93001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2084 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
339034-0100.000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	NC : 04010044	25.999,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010045	999,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010046	999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010052	7.600,00
	Soma da Unidade:	**35.597,00**
	Total:	**1.839.940,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, 1 de Abril de 2022

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Nº de autenticação: 9C30AC11FA-3F2CBEC0EB-F23DA426E6-A378E72836